

Resolução nº 42/2005

“Cria no Âmbito da Câmara Municipal de Joanópolis a Comissão Permanente de Ética”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no Âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis a Comissão Permanente de Ética.

Art. 2º Fica incluído o inciso IV no artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis:

“Art. 37. As Comissões Permanentes são 04 (quatro)...”

“Art. 37 ...

***IV – ética.*”**

Art. 3º Fica incluído o art. 40-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis.

“Art. 40-A – Compete à Comissão Permanente de ética manifestar-se sobre a postura ética dos Vereadores de todos os assuntos encaminhados a sua apreciação.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 01 de agosto de 2005.

Benedito Ignácio Giudice
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 01 de agosto de 2005.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara

Projeto de Resolução nº 15/2005, de autoria do Vereador Mauro Garcia